

Decreto nº 08/2000

Luís Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, em Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), destinados a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente.

03070212.002.3132. Outros serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
10573162.015.3132. Outros serv. e Encargos	R\$ 40.000,00
16885342.018.3120. Material de Consumo	R\$ 14.500,00
15814862.013.3231. Subvenções Sociais	R\$ 140.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 204.500,00</b>

Artigo 2º) O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas:

03070212.002.3120. Material de Consumo	R\$ 40.000,00
08411852.003.3251. Inativos	R\$ 9.500,00
08411902.004.4120. Equip e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00
08474272.008.3132. Outros serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
08482472.009.3120. Mat. de Consumo	R\$ 15.000,00
16885342.018.4110. Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 204.500,00</b>

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Chapora, 28 de junho de 2000.

  
Luis Henrique Vila  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

  
Sérgio Carlos Glaxa  
Secretário